

Escolas municipais de Brumadinho entram na era digital

Unidades da rede municipal de ensino adotarão lousa interativa

Os velhos quadros negros das escolas municipais de Brumadinho serão substituídos por modernas lousas interativas digitais. A Prefeitura, por intermédio Secretária Municipal de Educação, investe na introdução da tecnologia digital e modernização tecnológica nas escolas públicas.

Adquiridas por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação, as primeiras lousas digitais destinadas às escolas do município já chegaram.

Nesta quarta-feira, 30 de julho,

os diretores das escolas municipais iniciaram um curso de capacitação para utilização da lousa digital. Com carga de 20 horas, o curso está sendo ministrado pela Uai-tec Brumadinho. A secretária Neide Alves participou da aula inaugural. Pedagogos e professores da rede municipal de ensino serão os próximos a participarem da capacitação para trabalhar com a nova tecnologia.

A lousa digital é como uma tela grande de computador sensível ao toque. Dessa forma, recursos como multimídia, simulação de

imagens e navegação na internet são possíveis com o equipamento.

O professor pode preparar apresentações em programas comuns de computador, como *powerpoint*, por exemplo, e complementar com links de sites. Durante a aula, é possível, enquanto apresenta o conteúdo programado, navegar na internet com os estudantes.

Com o equipamento, o professor pode, ainda, criar ou utilizar jogos e atividades interativas, contando com a participação dos alunos, que vão até a lousa e escrevem nela por meio de um teclado virtual - como aqueles de páginas de banco na internet - ou por meio de uma caneta especial ou com o dedo, já que a lousa lê ambas as formas.



Luiz Carlos

Atos do Executivo

DECRETO Nº 162 DE 31 DE JULHO DE 2014

"Exonera, a pedido, o servidor Ulisses Geraldo de Oliveira Araújo, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo IV, que menciona".
O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66, inciso III, da Lei Complementar nº 039/04 c/c as disposições do art. 99, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor ULISSES GERALDO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 3432, empossado em 03/01/2005, exonerado, a pedido, a partir de 31 de julho de 2014, do cargo de agente administrativo IV, previsto na Lei 1.777/10, de 03 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 31 de julho de 2014.

Antonio Brandão

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO - Torna público o contrato nº 86/2014, cujo objeto trata-se de empresa especializada para instalação de ar condicionado. Empresa Ar Cool Ltda-me. Valor do Contrato: R\$4.390,00 Antônio Brandão/Prefeito.

Prefeitura de Brumadinho/MG. A PMB torna público o adiamento do Pregão Presencial. 63/2014, prevista para 31/07/2014, às 9h, foi adiada para alteração na especificação do objeto da presente licitação. Antônio Brandão-Prefeito

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA Nº 002/2014

"Designa servidor para fiscal de posturas municipais e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.715/2009, e considerando a necessidade premente de fiscais para atuação nas posturas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

considerando o decreto nº 037/2010 que "Regulamenta os procedimentos administrativos relativos ao exercício da atividade fiscalizadora no âmbito do Município de Brumadinho, estabelecem os prazos e os instrumentos necessários à interposição, processamentos e julgamento de recursos administrativos, e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Matildes Luzia Souza Rodrigues, Agente Operacional III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, para Fiscal de Posturas Municipais.

Parágrafo Único – A atuação da servidora designada no caput deste artigo observará rigorosamente o disposto no decreto 037 de 28 de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 25 de Julho de 2014

Cerson Machado Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJP/MG14972

Diagramação: Mário Fabiano e Talles Costa

Assinatura Digital:

Marcos Natalicio Amorim – Matrícula 7448

Mário Fabiano da Silva Moreira – Matrícula: 8325

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL